to e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 31 de Dezembro de 1939.

Necime Lopes da Silva

Lacy Martins Torres no imp. do sec.

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data. O sec; LMTorres no imp. do sec.

Lei n. 789, de 31 de Dezembro de 1939.

Abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto mais um crédito especial de Cr$ 13.200,00 para atender despêsas finais com as obras das novas instalações da Prefeitura Municipal, na parte de fundo do edificio do Forum, nesta cidade.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 31 de Dezembro de 1939.

Necime Lopes da Silva

Lacy Martins Torres no imp. do sec.

Registrada e publicada nesta secretaria, na mesma data. O sec; LMTorres no imp. do sec